

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA Nº 024/2024

“Autoriza a contratação através de Contrato de Direito Administrativo de: 01 (um) Oficial de Obras e Serviços – Bombeiro Hidráulico, em atendimento ao OFÍCIO 022/GS/SMS/PMB/2024, datado de 06/02/2024, do Senhor Valdick Calixto Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente o Processo Seletivo 06/2023, com fulcro na Lei Municipal nº 1.465 de 16/01/2017, Decreto 266 de 14/12/2023”, autorizado e despachado pelo prefeito municipal.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Com fulcro no artigo 2º, inciso VII - da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2027, autoriza a contratação de pessoal em substituição de pessoal em decorrência de demissão, exoneração, licenças, férias, vacância ...;

Considerando o OFÍCIO 022/GS/SMS/PMB/2024, datado de 06/02/2024, do Senhor Valdick Calixto Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente o Processo Seletivo 06/2023, com fulcro na Lei Municipal nº 1.465 de 16/01/2017, Decreto 266 de 14/12/2023”, autorizado e despachado pelo prefeito municipal;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços e a grande demanda de serviços, principalmente na Secretaria Municipal de Saúde e demais setores públicos deste município;

Considerando o Processo Seletivo 06/2023 para atender exclusivamente as necessidades, do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, através de Contrato de Direito Administrativo: 01 (um) Oficial de Obras e Serviços – Bombeiro Hidráulico, em atendimento ao OFÍCIO 022/GS/SMS/PMB/2024, datado de 06/02/2024, do Senhor Valdick Calixto Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente o Processo Seletivo 06/2023, com fulcro na Lei Municipal nº 1.465 de 16/01/2017, Decreto 266 de 14/12/2023”, autorizado e despachado pelo prefeito municipal.

Art. 2º - O prazo de vigência, será de até 06 (seis) a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme art.4º, inciso II, da Lei 1465 de 16/01/2017.

Art. 3º - A lotação será na Secretaria Municipal de Serviços e Obras P.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 09 de fevereiro de 2024.

CÉLIO SANTANA**Prefeito Municipal**